



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 041 /2019

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE A
POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE
APARELHOS CONDICIONADORES DE AR NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARILÂNDIA /ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica ao Poder Executivo Municipal para que determine órgão competente a possibilidade de instalação de aparelhos condicionadores de ar nas escolas municipais de Marilândia – ES.**

A solicitação se faz necessária devido o calor está mais intenso com o passar dos anos em nossa região. Para se ter uma ideia da importância da climatização, a má qualidade do ar interno reduz em até 15% a capacidade de aprendizado, segundo informações do grupo DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar-condicionado, Ventilação e Aquecimento (Abrava). Dentre os benefícios que podem ser proporcionados estão: conforto e bem-estar na sala de aula e melhora o desempenho escolar.

Marilândia-ES, 07 de Março de 2019.

Encaminha-se ao Poder Executivo Municipal
Em: 07/03/2019
PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 1662 Fls. 172 Livro 012		
Marilândia - ES - Em: 07/03/2019		
<i>Patrícia Reis</i>		

Suzi Ever Lorenzoni
SUZI EVER LORENZONI
VEREADORA